

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO DA ATA N.º 24/2023 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023

“PONTO ÚNICO – 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DE PROPOSTA FINAL:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 125/2023 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, bem como o Relatório de Ponderação da Discussão Pública elaborado pela representante da Empresa Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda. Dra. Fernanda Maria da Costa Quinta; a Técnica Dra. Paula Maria Teixeira dos Santos; a equipa técnica interna do Município de Figueiró dos Vinhos, com elementos das áreas de ordenamento do território e urbanismo, do jurídico e SIG; e pela Chefe de Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo Sra. Arquiteta Sónia Costa, conforme Despacho do Sr. Presidente Jorge Abreu, que recaiu sobre a Informação Interna n.º 07/UOTU/2019/INT/Geral n.º 1048 datado de 21/10/2019, tendo a **Câmara Municipal** deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a referida Proposta de Deliberação, dando cumprimento ao disposto n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aprovando o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante, bem como, ordenar a promoção da publicitação deste documento na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio do Município.

Mais deliberou aprovar a proposta de 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Por último e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, deliberou por unanimidade, submeter o processo da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, para apreciação, à Assembleia Municipal.

Proposta de deliberação n.º 125/2023:

“Findo o período de discussão pública que decorreu de 21 de novembro a 20 de dezembro, foi elaborado o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública referente ao procedimento da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, pelo PROPONHO que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) De modo a dar cumprimento ao disposto n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante,

bem como, ordenar a promoção da publicitação deste documento na comunicação social, plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio do Município;

b) Aprovar a proposta de 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais, fazendo da presente deliberação parte integrante, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

c) Determinar e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação a submissão do processo da 2.^a Alteração à 1.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos, para apreciação, à Assembleia Municipal”.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 21 de dezembro de 2023

A TÉCNICA SUPERIOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



(Sara Patricia Borges Simões)